



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.204/2007

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, (INCLUI ELEMENTO DE
DESPEÇA), REDUZ DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 28.927,08 (Vinte o oito mil novecentos vinte sete reais e oito centavos) com a seguinte caracterização:

| | |
|---|---------------|
| 07.01.10.301.0051.2.075 – ASSISTENCIA EM SAÚDE A POPULAÇÃO (META 07.03) | |
| 3.1.90.11.01.01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – | |
| SERVIDORES..... | R\$ 5.200,00 |
| 3.1.90.13.01.01 – FGTS – SERVIDORES..... | R\$ 2.084,16 |
| 3.1.90.13.02.01 – INSS – SERVIDORES..... | R\$ 5.470,92 |
| 07.02.10.301.0047.2.083 – PAB- PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR – PSF UNIÃO (META | |
| 07.07) | |
| 3.1.90.11.01.01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – SERVIDORES | |
| | R\$ 8.996,00 |
| 07.02.10.301.0047.2.092 – PROGRAMA SAUDE FAMILIAR – BUCAL UNIÃO (META | |
| 07.07). | |
| 3.1.90.11.01.01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – | |
| SERVIDORES..... | R\$ 7.176,00 |
| TOTAL..... | R\$ 28.927,08 |

Art. 2º – Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior ,redução da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|--------------|
| 07.01.10.301.0051.2.075 – ASSISTENCIA EM SAÚDE A POPULAÇÃO (META 07.03). | |
| 3.3.90.32.99.01 – MEDICAMENTOS..... | R\$12.755,08 |
| 07.02.10.301.0047.2.083 – PAB- PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR – PSF UNIÃO (META | |
| 07.07) | |
| 3.1.90.34.01 – SUBSTITUIÇÃO DE MÃO – DE – OBRA (ART.18 PAR.1 LC | |
| 101)..... | R\$ 8.996,00 |
| 07.02.10.301.0047.2.092 – PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR – BUCAL UNIAO (META | |
| 07.07) | |
| 3.1.90.34.01 – SUBSTITUIÇÃO DE MÃO – DE – OBRA (ART.18 PAR.1 LC | |
| 101)..... | R\$ 7.176,00 |

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 06 dias do mês de novembro de 2007.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração